



PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 042/2024

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, com o Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratinguetá.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar ACORDO COLETIVO DE TRABALHO da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com o Sindicato dos Servidores Municipais, na forma das minutas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal